



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



OFÍCIO Nº 038/2021

CURIMATÁ (PI), 15 DE ABRIL DE 2021

**Excelentíssimo Senhor
Themístocles de Sampaio Pereira Filho
Assembleia Legislativa do Piauí
Poder Legislativo
Teresina - PI.**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO, RECONHECIMENTO E REFERENDO, VIA DECRETO LEGISLATIVO, POR ESSA DOUTA CASA LEGISLATIVA, DO DECRETO Nº 020/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021, QUE “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente,

Ao tempo em que renovo os cumprimentos, venho através do presente expediente, **SOLICITAR** de Vossa Excelência e de todos os membros desta Ínclita Casa Legislativa, em caráter de urgência, a **APRECIÇÃO, RECONHECIMENTO e REFERENDO, VIA DECRETO LEGISLATIVO**, de todo o inteiro teor do Decreto nº 020/2021, de 15 de abril de 2021, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, em razão desta Augusta Casa ter no ano de 2020 dado o mesmo tratamento através do **Decreto Legislativo nº 566, de 05 de maio de 2020**, publicado no Diário Oficial do Estado, número 88, datado de 18 de maio de 2020, o Decreto Municipal nº 005/2020, de 31 de março de 2020, que decretou e referendou o Decreto Municipal de Curimatá nº 005/2020, de 31 de março de 2020, para os fins do disposto no art. 65 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio 2000, a ocorrência Estado de Calamidade no Município de Curimatá.

E em razão do Projeto de Lei (PL) nº 1.315, de 2021, do Senador Rodrigo Pacheco, aprovado no Senado, que restabelece a vigência da Lei nº 13.979, de 5 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



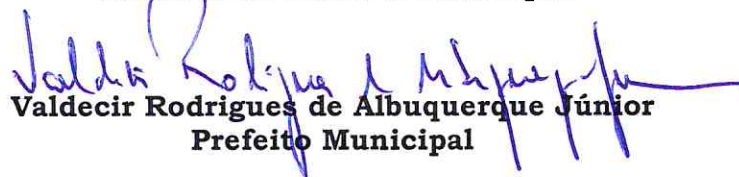
É de bom alvitre ressaltar que o nosso município já possui de 589 casos confirmados, 11 óbitos, 18 casos de reincidência, estando 101 pacientes em isolamento e já tendo sido testados 3.936 pessoas.

Portanto, solicitamos que esta Augusta Casa, em caráter de urgência, através de Decreto Legislativo, referende o Decreto Municipal nº 020/2021.

Vale ressaltar que, nesse momento, é imperativo que reunamos forças para proteger a nossa população.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal